



Art. 1º - Aprovar a prestação de contas e cumprimento de metas, do **Contrato de Gestão nº 071/2021** para a gestão e operacionalização do **Projeto Girassóis de Rua**, referente ao ano de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 28 de novembro de 2024.

RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA
Presidente em exercício do COGEOS

RESOLUÇÃO nº 13 /2024

Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias/2025 do Conselho de Gestão das Organizações Sociais - COGEOS

O CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.452 de 12 de maio de 2017, republicado em 01 de junho de 2017 - Regimento do Conselho;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias/2025 do Conselho de Gestão das Organizações Sociais - COGEOS, programadas para: 21/03/2025, 12/06/2025, 28/08/2025 e 27/11/2025 respectivamente;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 28 de novembro de 2024.

RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA
Presidente Suplente do COGEOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 3034/2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, artigo 43, e no Decreto n. 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o Parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação - COPEA, a concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos **coordenadores** abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
224376/2024	CÉLIA SILVA LÉLIS	3113554	7,5
225732/2024	CLAUDIO AMORIM PEREIRA	3087608	7,5
227531/2024	MARIA ROSA DOURADO DA SILVA	3098630	7,5
229375/2024	MARISTELA DULCE DOS SANTOS MACHADO	3091043	7,5
223703/2024	MILENA RENATA AUGUSTA MIRANDA	3098367	7,5
224400/2024	REGICÉLIA ESPÍRITO SANTO DA SILVA	3098522	5,0
212431/2024	ALEXSANDRO DA ROCHA MELO	3099285	7,5

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de novembro de 2024.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 3035/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar n. 01/1991, artigo 202,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 24/11/2024, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 31253/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de novembro de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 2084/2024

Na Portaria nº 2084/2024, publicado no DOM nº 8912 de 13/11/2024, referente à Licença Especial

ONDE SE LÊ:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
251783/2023	NIVEA SILVESTRE DA CONCEIÇÃO COSTA	3074834	3º

LEIA-SE:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
251783 / 2023	NIVEA SILVESTRE DA CONCEIÇÃO COSTA	3074834	4º

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de novembro de 2024.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RETIFICAÇÃO

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS (DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7.047/84).

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA PUBLICADA NO DOM Nº 8.915 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE		NOME ALTERADO
221237/2024	ANA LIMA KRUSCHEWSKY	3141678	ANA LIMA SOUZA

LEIA-SE:

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE		NOME ALTERADO
221237/2024	ANA LIMA KRUSCHEWSKY	3141678	ANA LIMA DE SOUZA

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS,

Salvador 25 de novembro de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

EXTRATO DE ATA - 297º ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao vigésimo nono dia do mês de novembr do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se na modalidade presencial, em Assembleia Ordinária, os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pela presidente Juliana Portela, os representantes da Sociedade Civil: Maria Dolores Rodrigues / ION; Daniela Simões / Lar Fabiano de Cristo; Lucas Gonçalves / SSA INVISÍVEL; Maria das Graças Torres Paes / PAPO DE MULHER; Patrícia Brito / SINFITO; Vanessa Pita / CRP-03; e os Representantes Governamentais Kessler Gomes / SMS; Maiza Santana / SMED; Juliana Portela / SEMPRE GAB; Roberta Padre / SEMPRE GAB; Emanuele Rodovalho / SEMPRE DPSB; Mariela Magno / FCM; Cheila Queiroz / SEINFRA; Luciana Magnavita / SEMPRE GGSUAS a secretária executiva Luciana Alfano, e a técnica do CMASS Mariana Siqueira, que após leitura da reunião Câmara de Controle Social do Programa Bolsa Família; Câmara de Orçamento e Finanças; da Câmara de Políticas Públicas de Assistência Social; da Câmara de Orçamento e Finanças e a Câmara de Normas e Funcionamento da Assistência Social, ocorridas nos dias 12,14,19 e 22 de novembro de 2024, respectivamente, aprovaram e deliberaram, os seguintes pontos:

1. Aprovar os encaminhamentos da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças, realizada em 14 de novembro de 2024, na forma que se segue:

01	APROVAR O NOME DA CONSELHEIRA VANESSA PITTA COMO NOVA COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
----	---

2. Aprovar o encaminhamento da Câmara Técnica do Programa Bolsa Família e Acompanhamento de Benefícios, realizada em 12 de novembro de 2024, na forma que se segue:

01	APROVAR O ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO ESALVADOR PARA O GABINETE SEMPRE CONVIDANDO OS REPRESENTANTES DA GCBS, DPSE, GAB/SEMPRE E DO GT DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA A REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DO MÊS DE DEZEMBRO PARA TRATAR SOBRE O BENEFÍCIO EVENTUAL NATALIDADE.
----	---

3. Aprovar os encaminhamentos da Câmara de Política Pública, realizada em 19 de novembro de 2024, na forma que se segue:

01	APROVAR, POR UNANIMIDADE, O RELATÓRIO DE GESTÃO 1º SEMESTRE DO ANO DE 2024.
02	QUE NAS PRÓXIMAS APRESENTAÇÕES AS ÁREAS TÉCNICAS DA SEMPRE PREPAREM SLIDES COM A SÍNTESE DOS CONTEÚDOS A SEREM COMPARTILHADOS.
03	RECOMENDAR QUE NO PRÓXIMO RELATÓRIO A DPSE INFORME A CAPACIDADE INSTALADA DA REDE AMPLIADA DAS ILPIs;

4. **Aprovar** os encaminhamentos da Câmara Técnica de Normas e Funcionamento, realizada em 22 de novembro de 2024, na forma que se segue:

01	APROVAR, POR UNANIMIDADE, O NOME DA CONSELHEIRA ROBERTA PADRE, COORDENADORA DA CÂMARA DE NORMAS E FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
02	APROVAR, POR UNANIMIDADE, AS RESOLUÇÕES QUE TRATAM SOBRE NOVOS PRAZOS DE MANUTENÇÃO E NOVAS INSCRIÇÕES DE ENTIDADES PARA 2025.
03	APROVAR, POR UNANIMIDADE, A PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DA OPERAÇÃO ESPECIAL DO CMASS NA ABERTURA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025 COM O RECURSO DO IGD BOLSA FAMÍLIA OU IGD SUAS CONTROLE SOCIAL
04	RETIRAR DA PAUTA O PROCESSO DA OSC FUNDACEM POR PEDIDO DE VISTAS
05	RETIFICAR A PREPONDERÂNCIA DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO SILVANO ALVES DE ARAÚJO - ASAA. A ENTIDADE É PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

5. **Deferir** os pedidos de Manutenção de Inscrições relacionados no quadro abaixo, aprovados na Câmara de Normas e Funcionamento:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	385/2020	INSTITUTO ALIMENTANDO VIDAS	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS

6. **Deferir** os pedidos de Manutenção de Inscrições relacionados no quadro abaixo mediante Plano de Providência:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	390/2020	PROJETO TANGARÁ	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS
02	153/2013	AMAR - CENTRO DE ESTUDOS E TERAPIAS ESPIRITAS	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS
03	310/2018	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SALVADOR	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
04	419/2021	CENTRO DE LOGOPEDIA E PSICOMOTRICIDADE DA BAHIA - CLPB	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS
05	357/2019	CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DA CARIDADE	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	ADULTOS DO SEXO MASCULINO
06	125/2012	FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DA BAHIA - FEEB	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	JOVENS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS

7. **Indeferir** os pedidos de Novas Inscrições relacionados no quadro abaixo neste Conselho:

Nº	ENTIDADE	MOTIVO
01	INSTITUIÇÃO UNIVERSAL DO AMPARO - LAR AMOR E VIDA	O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS NECESSITA DE ADEQUAÇÕES NA ESTRUTURA FÍSICA BEM COMO APRIMORAMENTO DO TRABALHO COM OFERTAS PERMANENTES E PLANEJADAS.
02	ASSOCIAÇÃO JOÃO DE DEUS	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.
03	ISPAC - ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR	ATIVIDADES NÃO ESTAVAM SENDO OFERTADAS; AUSÊNCIA DE EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA DO SUAS.
04	ICAJ - INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE AMPARO AO JOVEM	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

8. **Deferir** os pleitos de novas inscrições relacionados no quadro abaixo, neste Conselho:

Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DA RUA SETE DE ABRIL E ADJACÊNCIAS	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E MULHERES ADULTAS
02	PROJETO SOCIAL PATRULHA DO BEM	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES DOS 12 AOS 17 ANOS DE IDADE

Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
03	SALVADOR INVISÍVEL	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADULTOS E IDOSOS EM SITUAÇÃO DE RUA

9. **Indeferir** a manutenção da inscrição das entidades abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	MOTIVO
01	410/2021	PROJETO SOCIAL CULTURAL RESGATY - PSCR	ENTIDADE NÃO RETORNOU OS CONTATOS DO CMASS. ASSESSORAMENTO REALIZADO EM 17/05/2024, ÚLTIMA NOTIFICAÇÃO ENVIADA POR E-MAIL EM 10/09/2024 - SEM RETORNO
02	418/2021	CENTRO DE UMBANDA CABOCLÔ TAPEROÃ	ENTIDADE NÃO COMPARECEU AOS AGENDAMENTOS PARA ASSESSORAMENTO. TENTATIVAS DE CONTATO TELEFÔNICO EM 16/08, 27/08, 09/09, E 06/09 DE 2024. ÚLTIMA NOTIFICAÇÃO ENVIADA POR E-MAIL EM 10/09/2024 - SEM RETORNO
03	472/2023	CENTRO ESPÍRITA JORGE OLIMPO	TENTATIVAS DE CONTATO TELEFÔNICO EM 27/08, 29/08, 06/09, E 10/09 DE 2024. ÚLTIMA NOTIFICAÇÃO ENVIADA POR E-MAIL EM 10/09/2024 - SEM RETORNO
04	477/2023	CENTRO ESPÍRITA CASA DE REDENÇÃO JOANNA DE ANGELIS	INSTITUIÇÃO INFORMA REALIZAÇÃO DE APENAS UM ENCONTRO MENSAL NO PLANO DE AÇÃO DO TRABALHO DE PROMOÇÃO SOCIAL BADU. VISITA REALIZADA NO DIA 15/10, DATA INFORMADA PELA OSC, E A OSC ENCONTRAVA-SE FECHADA.
06	206/2015	INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE E INVESTIMENTO SOCIAL - IRIS	PROCESSO RETIRADO DE PAUTA EM 20/09/2024 MEDIANTE PEDIDO DE VISTAS DE UM CONSELHEIRO. DECIDIDO MANTER INDICAÇÃO DO PARECER DA EQUIPE TÉCNICA..

10. **Indeferir** os recursos das entidades relacionadas abaixo:

01	ASSOCIAÇÃO GATOS E GATAS TEEN
02	ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO AO PORTADOR DO VÍRUS HTLV I E II
03	ASSOCIAÇÃO DOM EDILBERTO DINKELBORG
04	FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL - FASE
05	OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

10. **Aprovar** a ata da 297ª Assembleia Ordinária do CMASS com os ajustes solicitados pela conselheira Marleide Castro.

11. **Aprovar**, por unanimidade, a indicação da substituição do representante do Instituto de Organização Neurológica da Bahia - ION no CMASS.

12. **Aprovar**, por unanimidade o Edital de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS para a gestão Biênio 2025-2027.

13. **Aprovar**, por unanimidade, o reajuste do Benefício Moradia para o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os cidadãos e/ou famílias em situação de calamidade pública.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 29 de novembro de 2024.

JULIANA PORTELA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 46/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 9.502/2019,

Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 100/2023, que estabelece diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando os conceitos e procedimentos apresentados no Caderno de Orientações CNAS- Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil nos Conselhos de Assistência Social, que regulamentam a participação dos três segmentos representantes da sociedade civil nos espaços de controle social da Assistência Social, publicado em agosto de 2021;

Considerando a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 6/2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;